# CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

**LEI Nº 8211/2014**

Ementa

**ALTERA A LEI 7.951/12, PARA PREVER NOVO LOGOTIPO DA CAMPANHA VIZINHO SOLIDÁRIO.**

| Data da Norma | Data de Publicação | Veículo de Publicação |
|---|---|---|
| **19/05/2014** | **23/05/2014** | **IOM 3934** |

Matéria Legislativa

**Projeto de Lei nº 11238/2013** - **Autoria: Paulo Sergio Martins**

Status de Vigência

**Em vigor**

Processo nº 11.641-7/2014
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

# LEI N.º 8.211, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 7.951/12, para prever novo logotipo da Campanha Vizinho Solidário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - O logotipo da Campanha Vizinho Solidário, instituída pela Lei 7.951, de 7 de novembro de 2012, é substituído pelo que integra esta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

Vizinho Solidário